



- Tutela exclusiva da área de Ação Governativa da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Tutela da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social em coordenação com o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital;
- Tutela da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social em coordenação com o Ministro de Estado e das Finanças;
- Tutela da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social em coordenação com o Ministro Adjunto;
- Tutela da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social conjuntamente com o Ministro da Educação, em coordenação com o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital
- Tutela da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em coordenação com o Ministro Adjunto, nas matérias de Cidadania e Igualdade
- Exerce as competências legalmente previstas o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em coordenação com o Ministro da Educação e com a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no que diz respeito às suas áreas de competência;
- Entidades externalizadas

a) CP dos Advogados e Solicitadores, CP do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi;

b) Comissões integrantes do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade e de Segurança Social, que integra os extintos Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV); Conselho Nacional de Segurança Social (CNSS); Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção (CNRSI); Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (CNRIPI); Comissão para a Promoção de Políticas de Família (CPFF) e Conselho Consultivo das Famílias (CCF) – aguarda criação.